


**CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA  
VETERINÁRIA DO ESTADO DE SERGIPE**
**PORTARIA Nº 12, DE 28 DE MARÇO DE 2016**

A Presidente do CRMV-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 591/92 do CFMV, resolve: Dispensar o candidato Linek Brito Farias, Agente de Fiscalização, 1º colocado (ampla concorrência), aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2015.

JEANNE DE SOUZA E SILVA

**PORTARIA Nº 18, DE 13 DE MAIO DE 2016**

A Presidente do CRMV-SE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Resolução nº 591/92 do CFMV, resolve: Admitir o candidato Adriano Fonseca da Silva, Contador, 1º colocado (cotas lei 12.990/2014), aprovado no Concurso Público regido pelo Edital nº 1/2015.

JEANNE DE SOUZA E SILVA

**CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL  
DA 6ª REGIÃO**
**RESOLUÇÃO Nº 5.091, DE 1º DE JUNHO DE 2016**

O Presidente em Exercício do Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6.ª Região, no uso de suas atribuições Legais e Regimentais, e: CONSIDERANDO a homologação do resultado final das eleições do CFESS, dos CRESS e Seccionais para a Gestão 2014/2017, por meio da Resolução CFESS nº 681, de 08/05/2014, publicada no DOU na Seção 01, página 122, em 09 de maio de 2014; CONSIDERANDO o Estatuto do Conjunto CFESS/CRESS Resolução CFESS nº 469/05 e o Regimento Interno do CRESS 6ª R., Resolução CFESS nº 470/05; CONSIDERANDO o pedido de licença pelo período de 90 dias do conselheiro Presidente Leonardo Davi Rosa Reis - CRESS 11.315; CONSIDERANDO a aprovação pelo Conselho Pleno Extraordinário do CRESS-MG em 30 de Maio de 2016, resolve:

Art. 1º. O Conselho Regional de Serviço Social - CRESS 6ª Região, em Minas Gerais, passa a ter a seguinte composição: DIRETORIA: Presidente: Jefferson Pinto Batista - CRESS 17.504; Vice-Presidente: Viviane Arcaño de Oliveira - CRESS 14.773; 1ª Secretária: Daniela Patrícia de Miranda Rezende - CRESS 10.300; 2ª Secretária: Janaina Andrade dos Santos - CRESS 10.552; 1º Tesoureiro: Maykel Marinho Calais de Araújo - CRESS 17.082; 2ª Tesoureira: Marisaura dos Santos Cardoso - CRESS 11.201. CONSELHO FISCAL: Presidente: Déborah Calais Oliveira Correa - CRESS 8.111; 1º Vogal: Ana Maria Arreguy Mourão - CRESS 0918; 2º Vogal: Simone Gomes da Silva - CRESS 6601. SUPLENTE: 1ª. Ana Maria Gomes de Souza Bertelli - CRESS 1583; 2ª. Ricardo Silvestre da Silva - CRESS 5545.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor a partir de 1º de Junho de 2016.

JEFFERSON PINTO BATISTA

**Editais e Avisos**
**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO,  
CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1, DE 3 DE JUNHO DE 2016**

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 11 e 14 da Lei nº 11.892, de 29.12.2008, nomeado pelo Decreto de 22 de abril de 2015, publicado no DOU de 23.04.2015, Seção 2, Pág. 1, faz saber que, em face de haver transcorrido todos os prazos previstos para o recadastramento anual dos aniversariantes do mês de fevereiro de 2016, NOTIFICA os aposentados e pensionistas abaixo acerca da suspensão do pagamento de seus benefícios na folha de pagamento de maio de 2016:

MARIA DE FÁTIMA OLIVEIRA LAURENTINO, Aposentada, Matrícula SIAPE nº 0267338, Reitoria;  
MARIA DE LOURDES OLIVEIRA SANTOS, Pensionista, matrícula SIAPE nº 712477, Reitoria;  
RANIERI JACINTO CABRAL, Pensionista, Matrícula SIAPE nº 4954220, Reitoria;  
MARIA NAZARE GOUVEIA DE SOUZA, Pensionista, Matrícula SIAPE nº 5911842, Câmpus Satuba.

CERTIFICA-OS de que o restabelecimento do pagamento dos benefícios fica condicionado à efetivação da atualização cadastral na Coordenação de Aposentadoria e Pensão deste Instituto Federal, mediante comparecimento munido de documento oficial de identificação com foto original e CPF, nos termos da Orientação Normativa SEGEP nº 1, de 10/01/2013.

SÉRGIO TEIXEIRA COSTA

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA  
E TECNOLOGIA DE MATO GROSSO  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO**
**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso e a Pró-Reitoria de ENSINO - PROEN/IFMT, NOTIFICA os Curstistas dos cursos do Programa PROFUNCIÁRIO abaixo identificados, que se encontram em lugar incerto e não sabido, a comparecerem à Pró-Reitoria de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso, sito à Avenida Filinto Muller, nº 953, Bairro Duque de Caxias, Cuiabá/MT, no horário das 08:00 às 12:00h e das 14:00 às 18:00h, para ciência e regularização do processo n. 23196.035660.2015-51, no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir dessa publicação.

Nome	RG
Ana Lúcia Gonçalves Gouveia	4507061- SSP/GO
Giomar Rodrigues da Silva	437392 - SSP/MT
Janaina Diniz Ramos Macedo	1002.230 - SSP/MS
Rosânia da Silva	153659-4 - SSP/MT
Sebastiana da Silva Mendes	10059300 - SSP/MT
Maria Dalva Marques Neves	437406 - SSP/MT
Vera Lima do Nascimento	778337-SSP/MT
Edilson Cavalcante Leão	0393882-4 - SSP/MT
Ireny Ferreira da Silva	545081 - SSP/MT
João Vieira da Silva	544205 - SSP/MT
Jaci Pereira Almeida Moraes da Silva	1051533-0 - SSP/MT
Maria Jucélia Diogo de Oliveira	1519301-2- SSP/MT
Zenaide de Moraes Borges	0218953-4 - SSP/MT
Raimunda Erivânia dos Santos Almeida	1471823-5 - SSP/MT

Cuiabá, 3 de junho de 2016.

MARILANE ALVES COSTA

Substituta

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
DEPARTAMENTO DE PESSOAL**
**EDITAL Nº 21, DE 3 DE JUNHO DE 2016  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

A Diretora do Departamento do Pessoal da UFG, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa SEGEP Nº 1, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão restabelecido, em virtude do seu comparecimento para realizar o recadastramento anual de 2016.

1.a) Beneficiário de Pensão

CPF	Nome	Processo
170.923.881-04	Sebastiana Mendanha Donegana	23070.007283/2016-68

MARUSKA VAZ SANSALONI

**MINISTÉRIO DA FAZENDA  
SECRETARIA EXECUTIVA  
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,  
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO  
SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO RIO GRANDE DO NORTE**
**EDITAL Nº 4, DE 3 DE JUNHO DE 2016  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

A SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, em conformidade com as disposições estabelecidas pelo Decreto nº 7.862/2012, de 08 de dezembro de 2012, Portaria nº 08 - GM/MP, de 07 de janeiro de 2013, e pela Orientação Normativa nº 1 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

1. Tornar pública a relação dos aposentados e/ou pensionistas que terão o pagamento do provento e/ou benefício de pensão suspenso por motivo de não atendimento à convocação e respectiva notificação para realizar o recadastramento anual, no mês de aniversário:

CPF	NOME
019.776.604-87	JANDIRA CARNEIRO DE CARVALHO
406.212.784-91	MARIA IENE DE OLIVEIRA TEIXEIRA

2.O restabelecimento do pagamento do provento e/ou benefício de pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado à Unidade de Recursos Humanos, sito à Esplanada Silva Jardim, 109, Ribeira - Natal/RN, portando a documentação estabelecida nos arts. 5º e 6º, da ON SEGEP Nº 1, publicada no Diário Oficial da União de 14 de janeiro de 2013.

3.Na hipótese de moléstia grave e de impossibilidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista deverá ser solicitada visita técnica, por meio do telefone (84) 3220-2242, para comprovação de vida do titular do benefício, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a referida visita.

JOSELIA CAVALCANTI DAS NEVES

**SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO  
NO RIO GRANDE DO SUL**
**EDITAL Nº 9/2016  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso das atribuições regimentais que lhe são conferidas pela Portaria MF nº 144, de 27 de abril de 2016, publicada no DOU de 29 de abril de 2016, e no art. 9º da Lei nº 9.527, de 10 de dezembro de 1997, Decreto nº 7.862, de 8 de dezembro de 2012, Portaria MP nº 8, de 7 de janeiro de 2013 e Orientação Normativa SEGEP nº 01, de 10 de janeiro de 2013, resolve:

Restabelecer o pagamento da beneficiária de pensão, abaixo listada, de acordo com art. 12 da Orientação Normativa SEGEP/MP nº 01, de 10 de janeiro de 2013:

CPF: 340.054.550-34

Nome: Maria Brandão

Mês do aniversário: Janeiro/2016

AGENOR CARDOSO VIEIRA NETO

**MINISTÉRIO DA SAÚDE  
SECRETARIA EXECUTIVA  
NÚCLEO ESTADUAL NO ACRE  
SERVIÇO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**
**EDITAL Nº 20, DE 3 DE JUNHO DE 2016  
SUSPENSÃO DE PAGAMENTO**

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Acre, nomeado pela Portaria/MS/n.º 2.209, de 01 de outubro de 2013, publicada no D.O.U. nº 191, de 02 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições subdelegadas pela Portaria SE/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no D.O.U. nº 192, de 03/10/2013, resolve:

Art. 1º Tornar pública a suspensão de pagamento do (a) aposentado/pensionista, aniversariante do mês de fevereiro de 2016, UPAG/AC, que não atenderam a convocação e notificação para realizar o recadastramento anual, conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP de 10 de Janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo de Benefício
Luiz do Vale de Mesquita	105.278.937-49	0580316	Aposentadoria
Adauro de Lima Neri	015.329.362-49	0518095	Aposentadoria

2. A suspensão do pagamento do provento e/ou benefício de pensão foi efetivada na folha de pagamento do mês de maio de 2016.

3. O restabelecimento do pagamento do provento e/ou da pensão fica condicionado ao recadastramento mediante comparecimento pessoal do interessado na área de gestão de pessoas no Ministério da Saúde, em uma das Unidades da Federação, munido da documentação estabelecida nos artigos 5º e 6º, da ON nº 01/2013 - SEGEP/MP.

3.1. O crédito do(s) pagamento(s) restabelecido(s) será (ão) efetivado(s) na primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

4. Na hipótese de impossibilidade de comparecer por motivo de moléstia grave e/ou de incapacidade de locomoção do aposentado e/ou pensionista, deverá solicitar agendamento de visita técnica, para fins de regularização do benefício, por meio do telefone (68) 3212-2915, ficando o pagamento restabelecido provisoriamente até que seja realizada a visita técnica, observando o disposto no item 3.1 do presente Edital.

CLÁUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO

**EDITAL Nº 21, DE 3 DE JUNHO DE 2016  
RESTABELECIMENTO DE PAGAMENTO**

O Chefe do Serviço de Gestão Administrativa do Núcleo Estadual do Ministério da Saúde no Acre, nomeado pela Portaria/MS/n.º 2.209, de 01 de outubro de 2013, publicada no D.O.U. nº 191, de 02 de outubro de 2013, no uso de suas atribuições subdelegadas pela Portaria SE/SAA/MS nº 1.804, de 01/10/2013, publicada no D.O.U. nº 192, de 03/10/2013, resolve:

1. Tornar público o restabelecimento do pagamento dos aposentados e pensionistas, aniversariante do mês de fevereiro de 2016, suspensos em 18/05/2016, após contato os mesmos compareceram no Serviço de Gestão Administrativa do NEMS/AC e realizaram seu recadastramento anual, conforme estabelecido na alínea "a" do artigo 11 da Orientação Normativa nº 01 - SEGEP/MP, de 10 de janeiro de 2013, na seguinte ordem: nome, CPF, matrícula e tipo/benefício.

Nome	CPF	Matrícula	Tipo de Benefício
Adauro de Lima Neri	015.329.362-49	0518095	Aposentadoria
Otilia Maria Pinto de Assiz	217.598.712-49	05840864	Beneficiária de Pensão

2. O restabelecimento do pagamento dos proventos, com efeito retroativo, será efetuado a partir da primeira folha de pagamento disponível para inclusão.

CLÁUDIO ROBERTO DO NASCIMENTO